



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA MERCADO CARNIEL LDTA .

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

MERCADO CARNIEL LDTA, empresa jurídica de direito privada, com sede na AV SÃO CRISTÓVÃO, 1020 TERREO - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR, inscrita no CNPJ sob nº **04.002.769/0001-08**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

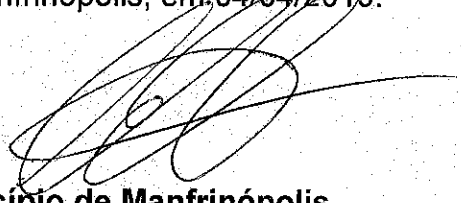
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **31/12/2019**, conforme Pregão nº 14/2018, Contrato nº 32/2018 firmado em 27/04/2018.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

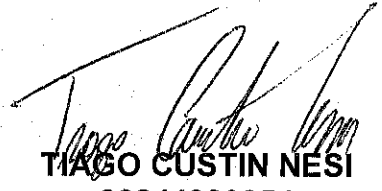
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 04/04/2019.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


MERCADO CARNIEL LDTA
DENILSON JOSÉ CARNIEL
01885718926


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA MERCADO CARNIEL LDTA .

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

MERCADO CARNIEL LDTA, empresa jurídica de direito privada, com sede na AV SÃO CRISTÓVÃO, 1020 TERREO - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR, inscrita no CNPJ sob nº **04.002.769/0001-08**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

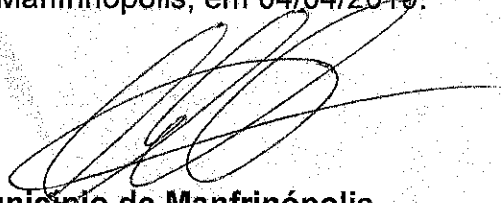
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **31/12/2019**, conforme Pregão nº 14/2018, Contrato nº 32/2018 firmado em 27/04/2018.

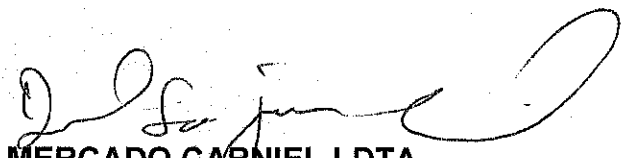
CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 04/04/2019.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


MERCADO CARNIEL LDTA
DENILSON JOSÉ CARNIEL
01885718926


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2018.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: MERCADO CARNIEL LDTA .

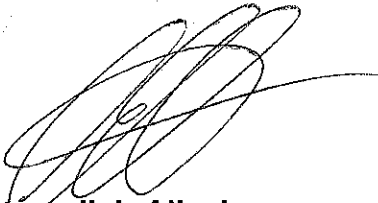
CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **31/12/2019**, conforme Pregão nº 14/2018 e Contrato nº 32/2018 firmado em 27/04/2018.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 04/04/2019.


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional	PUBLICADO NO DIOM/PR
Edição nº <u>1533</u> Pág.: <u>3A</u>	Edição nº <u>1730</u> Pág.: <u>13</u>
Data: <u>06</u> / <u>04</u> / 2019.	Data: <u>05</u> / <u>04</u> / 2019.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

LEI Nº 680/2019

Autoriza o aumento de vagas para contratação por intermédio do Concurso Público 01/2015 e dá outras providências.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, II, da Lei Orgânica do Município, o considerando que a existência de concurso vigente com candidatos aprovados para referidos cargos, e que a investidura efetiva para cargo público se dá obrigatoriamente por meio de concurso público, nos termos do artigo 37, II da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu a sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a aumentar o número de vagas para provimento por intermédio do concurso público nº 01/2015 para provimento dos seguintes cargos efetivos:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE
Assistente Administrativo	02	Ensino Médio Completo

Art. 2º. As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

Assistente Administrativo;
Órgão 03 – Secretaria de Administração e Finanças
Unidade 01 – Departamento de Recursos Humanos
Projeto/Atividade – 2.003 – Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas
Elemento da Despesa
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3.1.91.13 – Obrigações Patronais

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir os atos necessários à execução da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2019.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2018.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: MERCADO CARNIEL LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/12/2019, conforme Pregão nº 14/2018 e Contrato nº 32/2018 firmado em 27/04/2018.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 04/04/2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2017.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: ADEMAR RAYER - ME.
CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/07/2019, conforme Pregão nº 52/2017 e Contrato nº 92/2017 firmado em 17/10/2017.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 01/04/2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ nº 78.113.834/0001-09.
CONTRATADO: LAURA HELENA NORA - CNPJ nº 24.393.417/0001-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (Pessoa Jurídica) QUE DISPONHA DE PROFISSIONAL NUTRICIONISTA PARA ATENDIMENTO NA ALIMENTAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRANCHITA/PR.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 18/2016. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e o valor do contrato administrativo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, no prazo de 22/03/2019 até 22/03/2020.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 28.269,43 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos). Os recursos para custear este aditivo são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Exercício da despesa	Conta da despesa	Função programática	Fuente de recursos	Natureza da despesa
2019	0900	03.001.04.122.0040.2009	000	3.3.90.32.00.00
				De Exercício

Pranchita, 29 de março de 2019. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - Edital Nº 34/2019

A Prefeitura do Município de FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO
1º - A convocação de candidato abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2015, conforme Edital nº 01/2015 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2016.

2º - A candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido dos documentos comprobatórios para o cargo:

- Cópula de identidade (RG) ou protocolo de identidade e fotocópia;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia;
- RIS ou PASEP - extrato atualizado se já possuir vínculo empregatício;
- Título de eleitor e fotocópia; Comprovante de votação na última eleição ou justificativa de ausência;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir e fotocópia, quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos e fotocópia, quando couber;
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 5 (cinco) anos e fotocópia, quando couber;
- Comprovante de endereço, sem abreviaturas, contendo bairro e CEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, expedido por entidade reconhecida pelo MEC e fotocópia;
- Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos;
- Carteira de Trabalho e fotocópia, onde consta os dados pessoais e dos registros anteriores;
- Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- Atestado de sanidade física e mental;
- Declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público, e declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio, com firma reconhecida, ou cópia da declaração imposto de renda - IRRF;
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, e ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação no Concurso Público, conforme item 12.8 do Edital nº 01/2015.

FARMACÉUTICO

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	AP	PE	CLASSIF.
022598	QUELU LAURA BATTISTELLA	26/06/1994	48	30	34	22	1º

Legenda:

- LP - Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT - Nota obtida em Matemática
CG-LEG - Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE - Nota obtida em Conhecimentos Específicos
PE - Nota de Prova Escrita
PP - Nota de Prova Prática
PT - Nota de Prova de Títulos
NF - Nota Final

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2019.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 120/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

a) O artigo 41 da Lei nº 405, de 22 de dezembro de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal do Flor da Serra do Sul que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

b) O resultado final das avaliações de desempenho e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº 027 de 2012, que constitui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível RESOLUÇÃO.

Art. 1º Reconquistar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Flor da Serra do Sul que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação		Retroativo a
		Nível	Classe	Nível	Classe	
Vanderlei Chama	Professor	C	3	C	4	14/02/2019

Art. 2º O Vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reconquistado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos IV, V, VI parte integrante da Lei nº 495/2011 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. **Art. 3º** Os efeitos financeiros decorrentes do reconquistado retroagirão conforme data constante na tabela.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 05 de abril de 2019.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 121/19 - EXONERA SERVIDORA DE CARGO EFETIVO A PEDIDO.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora, Sra. EDIONEIA CRISTINA CELANTE, inscrita no RG sob nº 106660018 - SSP/PR, do Cargo Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE a partir de 05 de abril de 2019. **Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - Edital nº 025/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, e documentos apresentados, CONVOCA o candidato considerado habilitado/apto relacionado no Anexo I deste Edital a comparecer no setor de recursos humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício no cargo efetivo correspondente.

O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga. Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2019.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ANEXO I

CANDIDATO HABILITADO/APTO
ENFERMEIRO
NOME: FERNANDO KAMI DELL ARINGA

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2019 a contar a partir de 26/04/2019, conforme Pregão nº 13 e Contrato original nº 302018.

CLAUSULA TERCEIRA
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 04/04/2019

CAETANO ILAIR ALIEVI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Letícia Kloc de Camargo
 Código Identificador: 13EAD34B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 32-2018
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2018.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: MERCADO CARNIEL LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/12/2019, conforme Pregão nº 14/2018 e Contrato nº 32/2018 firmado em 27/04/2018.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 04/04/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Letícia Kloc de Camargo
 Código Identificador: 5EEE3DC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e outros materiais de consumo destinados ao Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e Programa de Atenção Integral a Família - PAIF e ainda aquisição de cestas básicas para atender as necessidades das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica as quais são acompanhadas pela equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Município de Marilena-PR. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Integra do Edital a partir de 04 de abril de 2019 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, e ainda disponível na íntegra no Portal da Transparência do Município.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.

Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.

Telefone: (44) 3448-1314

E-mail: marilenalicitacao@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 23 de abril de 2019 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Andréia Romachella
 Código Identificador: 7ECD4DD2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARILENA – PR

RESOLUÇÃO CMDCA NO 001/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a Publicação de Edital para Convocação para as Eleições Unificadas do Conselho Tutelar de Marilena – PR.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marilena, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal no 889/2011, e regulado pela Lei Municipal no 1.336/2015, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal no 8.069/90, constitui a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para coordenar os trabalhos do Processo de Escolha do Conselho Tutelar Gestão 2020-2024.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 139, que trata do processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a Resolução nº 170/2014 – CONANDA, que Altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a Lei Municipal no 1.336/2015 – que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade ao Edital 001/2019 do CMDCA para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar – Gestão 2020-2024.

Parágrafo Único: Segue em Anexo o Edital 001/2019

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 04 de abril de 2019.

ADEMILSON DE SOUZA
 Presidente do CMDCA – Marilena

ANEXO I
EDITAL NO001/2019 CMDCA

DIVULGA A ABERTURA DE PROCESSO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2020/2024, CONFORME LEI FEDERAL N.º 8.069/1990, LEI MUNICIPAL N.º 1.336/2015, LEI FEDERAL Nº 12.696/2012 E RESOLUÇÃO N.º 170/2014 – CONANDA.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Marilena, no uso de suas atribuições, faz pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar Gestão 2020/2024 do Município de Marilena, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal n.º 8.069/1990, Lei Municipal n.º 1.336/2015 e Resolução n.º 170/2014 – CONANDA.